



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3.507, de 11 de junho de 2007

Concede promoção horizontal por antiguidade aos Servidores Municipais Celetistas, admitidos através de Concurso Público de Provas e Títulos após 05/06/1998 e.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais n.º 1021 e 1022 ambas de 27.10.89 e no art. 41 da Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998 à CF/88, **DECRETA**

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/06/2007, **segunda Promoção Horizontal por Antiguidade** para os Servidores Municipais, abaixo relacionados, admitidos através de Concurso Público de Provas e Títulos no mês de Junho de 1998 (após 05/06/1998), por terem ocupado, durante o interstício de 730 dias de efetivo exercício, o mesmo Emprego Público.

Parágrafo único - Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário dos Servidores:

NOME	G.O	CH	DATA ADMISSÃO	DATA INGRESSO CONCURSO	EMPREGO PÚBLICO	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
Alzira Terezinha Risello Polese	II	30	11/04/94	15/06/98	Auxiliar De Enfermagem	III	IV
Elaine Bortolotto Vicari	III	40	15/06/98	15/06/98	Auxiliar Administrativo I	III	IV
Etson Luiz Rosa	I	30	03/02/97	15/06/98	Engenheiro Florestal	III	IV
Luimar Panozzo	V	44	03/02/97	15/06/98	Mecânico	III	IV
Marcelo Piassa Malagi	II	40	15/06/98	15/06/98	Fiscal De Tributos	III	IV
Mari De Jesus Reis Lazzari	II	40	15/06/98	15/06/98	Técnica De Contabilidade	I	II
Maria De Lurdes Althaus	V	40	15/06/98	15/06/98	Servente De Limpeza	III	IV
Maria Rozely Teles	II	30	15/06/98	15/06/98	Auxiliar De Enfermagem	III	IV
Simone Terezinha Sozo	III	30	15/06/98	15/06/98	Telefonista	III	IV

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11(onze) dias do mês de junho de 2007, 118º da República e 52º do Município.

PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Degelso Strapazon
Assessor de Planejamento das Secretarias de
Administração e Fazenda